



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
CNPJ - 01.577.844/0001-62

LEI Nº 202/2009

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA a LEI MUNICIPAL Nº 202/2009 Dispõe sobre casos de contratação por Tempo determinado para atender a Necessidade temporária de excepcional interesse público**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 202/2009, de 16 de Março, de 2009 por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MARÇO DE 2009.**

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 16 de março de 2009.

Elaine Mendes da Silva
Chefe de Gabinete

SANCIONADO

EM: 16/03/09

Assinatura



..Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01577844/0001 – 62
Av. Canaã, nº 102, Centro, Cep: 65.978-000

Lei Municipal nº 202/2009

**Dispõe sobre casos de contratação por
Tempo determinado para atender a
Necessidade temporária de excepcional
interesse público**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária por tempo determinado, nas funções abaixo discriminadas:

CARGO	FUNÇÃO	QUNT
PROFESSOR	EDUCAÇÃO	2

Art. 2º - A contratação será realizada pelo prazo de 01 (um) ano com término em 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovada por igual período.

Art.3º - As despesas com a referida contratação correrão por conta de recursos do FUNDEB.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Março de 2ª 009.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MARÇO DE 2009.**

**Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal**